



PORTARIA Nº 014/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025

**NOMEIA SERVIDORES COMO AGENTES
DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE
ATÍLIO VIVÁCQUA-ES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
tendo em vista o disposto no art. 85-A, da Lei Complementar de nº 123/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para atuarem como Agentes de Desenvolvimento do
Município de Atílio Vivácqua:

- I - GABRIEL COELHO ROCHA – SEMGOV;
- II - ELIANDRO VERLY ALAMON – SEMAF;
- III - SANTA LOUZADA CAMPOS SANTOS – SEMAF;
- IV - CINTIA TEIXEIRA NARLIM – SEMSA.

Art. 2º. O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no
município da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas - Lei Complementar
nº 123/06 e suas alterações, além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e
social do município.

Art. 3º. Das ações do Agente de Desenvolvimento:

- I - auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de
implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- II - identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que
possam colaborar com o trabalho;



III - montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

IV - manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

V - manter registro organizado de todas as suas atividades; e

VI - auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º Os servidores designados não receberão qualquer tipo de remuneração para o desempenho das atividades de Agente de Desenvolvimento.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 015, de 11 de abril de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal